



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

**CONTRATO Nº 07/2021-AD-
Originário da Adesão a Ata de
Registro de Preço nº 05/2021
decorrente do Pregão Eletrônico SRP
nº 02/2021, da Prefeitura Municipal de
Anajás, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BUJARU e a empresa REGINA C R
COUTINHO EIRELI.**

O MUNICÍPIO DE BUJARU por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dom Pedro II, 38 – Centro, Cep 68670–000 – Bujaru/Pa, CNPJ: 05.196.563/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. MIGUEL BERNARDO DA COSTA JÚNIOR, portador do CPF nº 512.320.142-49 e RG nº 2667370 PC/PA, doravante denominados **CONTRATANTE** e a EMPRESA, **REGINA C R COUTINHO EIRELI**, Localizada na Tv. SN 5, Conj. Glebal nº 266, Bairro: Marambaia –Belém-PA, CEP: 66.623-156, inscrita no CNPJ nº 22.514.150/0001-56, Inscrição Estadual nº 15. 487.286-5, neste ato representado por Regina Cleia Ribeiro Coutinho, CPF nº 027.251.863-82, RG nº 5840176 5ª via PC/PA , doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, fundamentada na Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94, Lei nº 9.032, de 28.04.95, e a Lei nº 9.648, de 27.05.98, Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Por esta e na melhor forma de direito os contratantes firmam o presente Contrato para Fornecimento/Prestação de Serviço, como abaixo se declara:

ORIGEM: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 05/2021 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2021, da Prefeitura Municipal de Anajás e seus anexos.

01. DO OBJETO

O objeto deste contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, HIGIENE E LIMPEZA**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, nas especificações, unidades, quantidades, valor unitário, condições e forma constantes na Ata de Registro de Preço nº 05/2021 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2021, da Prefeitura Municipal de Anajás.

O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório da Ata de Registro de Preço nº 05/2021 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2021, da Prefeitura Municipal de Anajás, também, à respectiva proposta de preços emitida pela **CONTRATADA**.

01.01. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**.

02. DA QUANTIDADE E DO VALOR GLOBAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

02.01. O quantitativo do objeto deste CONTRATO será conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	ADM.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA (cx. com 12 de 1.000ml): Soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade.	CX	650	R\$38,91	R\$25.291,50
2	ÁCIDO MURIÁTICO: embalagem com 1 litro de produto, c/registro no ministério da saúde (registro anvisa), validade de no mínimo de 6 meses, caixa com 12 und.	CX	100	R\$80,10	R\$8.010,00
3	Álcool em gel, Certificado INMETRO, 70%, 1 L	UND	300	R\$13,50	R\$4.050,00
4	Álcool em gel, Certificado INMETRO, 70%, 500 ml	UND	600	R\$9,80	R\$5.880,00
5	Álcool em gel, Certificado INMETRO, 70%, 5 L	UND	100	R\$79,80	R\$7.980,00
6	ÁLCOOL ETÍLICO (ETANOL): 96%, 1 L, caixa com 12 und.	CX	40	R\$119,80	R\$4.792,00
7	Aromatizador de ambiente aerosol tipo bom ar - 360 ml, caixa com 12 und.	CX	35	R\$106,00	R\$3.710,00
8	BACIA DE PLÁSTICO G	UND	50	R\$71,90	R\$3.595,00
9	BACIA DE PLÁSTICO M	UND	50	R\$39,90	R\$1.995,00
10	BACIA DE PLÁSTICO P	UND	50	R\$29,50	R\$1.475,00
11	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 20 LT	UND	75	R\$29,90	R\$2.242,50
12	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 50 LTS	UND	50	R\$48,75	R\$2.437,50
13	CERA LIQUIDA INCOLOR, embalagem com 750 M L , caixa com 12 unidades.	CX	10	R\$160,00	R\$1.600,00
14	CESTO P/ LIXO: Peq c/ Tampa med. aprox.5,5lts. Material de polietileno, cores variadas.	UND	50	R\$18,09	R\$904,50
15	CESTO TELADO PLÁSTICO TAM G, NÃO RECICLADO	UND	30	R\$44,19	R\$1.325,70
16	COLHER DE PAU TAM. M	UND	125	R\$10,82	R\$1.352,50
17	COLHER DESCARTÁVEL: tamanho médio, pct c/ 50 unid na cor transparente.	PCT	500	R\$9,90	R\$4.950,00
18	CONCHA DE INOX TAM. G	UND	50	R\$24,15	R\$1.207,50
19	COPO DESCARTÁVEL 180 M L PCT COM 100 UND	PCT	2500	R\$5,24	R\$13.100,00
20	COPO DESCARTÁVEL 50 ML PCT COM 100 UND	PCT	1500	R\$3,99	R\$5.985,00
21	CRIVO PLÁSTICO TAM. G	UND	100	R\$17,90	R\$1.790,00
22	DESINFETANTE DE 02 LT caixa com 06 und	CX	500	R\$39,95	R\$19.975,00
23	DESODORIZADOR DE VASO SANITÁRIO, caixa com 12 und	CX	150	R\$24,10	R\$3.615,00
24	DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUÇA 500ml, com caixa de 24 unidades	CX	500	R\$48,95	R\$24.475,00
25	ESCORREDOR DE ARROZ EM INOX TAM. G	UND	125	R\$28,05	R\$3.506,25
26	ESCOVÃO DE PIAÇAÇA	UND	400	R\$15,10	R\$6.040,00
27	ESPANADOR	UND	100	R\$16,50	R\$1.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

28	ESPONJA LAVA LOUÇA DUPLA FACE CX CM 60 UND.	CX	50	R\$123,84	R\$6.192,00
29	FACA DESCARTÁVEL: tamanho médio, pct c/ 50 unid na cor transparente.	PCT	500	R\$9,41	R\$4.705,00
30	FACA INOX PARA COZINHA 8"	UND	100	R\$28,10	R\$2.810,00
31	GARFO DESCARTÁVEL: tamanho médio, pct c/ 50 unid na cor transparente.	PCT	500	R\$9,00	R\$4.500,00
32	INSETICIDA AEROSSOL 300 ML, caixa com 12 und	CX	100	R\$102,00	R\$10.200,00
33	ISQUEIRO	UND	100	R\$4,70	R\$470,00
34	LÂ DE AÇO, fardo com 20 und	FARDO	100	R\$31,50	R\$3.150,00
35	LIMPA ALUMÍNIO: líquido garrafa 500ml, concentrado base água, ecológico, biodegradável validade de no mínimo de 6 meses, com registro no Ministério da Saúde.	UND	150	R\$7,00	R\$1.050,00
36	LIMPA VIDROS de 500ml, spray	UND	150	R\$9,10	R\$1.365,00
37	LUSTRA MOVEIS, frasco com 200 ml de primeira qualidade (brilho seco), proteção contra manchas à água. Caixa com 24 und	CX	15	R\$103,00	R\$1.545,00
38	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO TAM. G	PAR	250	R\$10,50	R\$2.625,00
39	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO TAM. M	PAR	400	R\$9,50	R\$3.800,00
40	PÁ PARA LIXO USO DOMÉSTICO - CABO DE 60 CENTÍMETROS - Especificação técnica: pá para lixo uso doméstico - em plástico; com cabo em madeira; medindo 60 centímetros.	UND	200	R\$13,10	R\$2.620,00
41	PANELA DE ALUMINIO DE 10 LT	UND	40	R\$74,00	R\$2.960,00
42	PANELA DE ALUMINIO DE 20 LT	UND	40	R\$121,00	R\$4.840,00
43	Pano de chão atoalhado medindo 70cmx60cm. Pct c/ 10 unids.	PCT	500	R\$15,28	R\$7.640,00
44	Pano de prato, material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores div.(estampado), caract. adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais	UND	300	R\$5,44	R\$1.632,00
45	PANO MULTIUSO: pct c/ 5 unid (medindo 50x35cm cada).	PCT	500	R\$7,10	R\$3.550,00
46	Papel higiênico branco 30 X 10 - fardo com 48 und . Folha Simples. Neutro. Papel 100% celulose virgem. 48/ 4 (fardo 12 pct c/4)	FRD	300	R\$54,00	R\$16.200,00
47	PAPEL TOALHA - fardo com 24 rolos.	FRD	62	R\$47,00	R\$2.914,00
48	PRATO DESCARTÁVEL: pct na cor branco com 15cm, pct c/10 und.	PCT	1000	R\$1,77	R\$1.770,00
49	RODO DE 40 CM	UND	200	R\$25,43	R\$5.086,00
50	SABÃO EM BARRA, CX COM 10 KG	CX	125	R\$70,00	R\$8.750,00
51	SABÃO EM PÓ DE 500G	UND	3500	R\$3,85	R\$13.475,00
52	Saco de lixo 100 litros, Especificação técnica: saco plástico - preto fosco; para lixo	UND	4500	R\$2,00	R\$9.000,00
53	SACO PARA LIXO 30 L – Especificação técnica: saco plástico - preto fosco; para lixo; 30 litros	UND	6500	R\$0,51	R\$3.315,00
54	SACO PARA LIXO 50 L – Especificação técnica: cor azul ou preta; para lixo;	UND	6500	R\$0,60	R\$3.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

55	Soda cáustica, aspecto físico líquido incolor, pureza 48 a 50 per, densidade a 20° Celsius 1,5050 A 1,5250g/ cm3, aplicação produtos químicos, frasco com 400g pequeno.	FRC	350	R\$8,20	R\$2.870,00
56	VASSOURA DE PIAÇAVA	DZ	100	R\$140,00	R\$14.000,00
					R\$309.868,95

02.02. A prestação do serviço, ocorrerá conforme necessidade da prefeitura municipal, iniciando a partir da data de assinatura do presente contrato e observando os limites dos quantitativos.

02.03. O valor global do presente contrato é de R\$ 309.868,95 (trezentos e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.01 Os recursos garantidores para a execução do objeto em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente sob as seguintes rubricas:

UNIDADE GESTORA – 02002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Funcional – 04.122.0032.2.006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Econômica – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE GESTORA – 02003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Classificação Funcional – 20.122.0032.2.009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Classificação Econômica – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE GESTORA – 02004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Classificação Funcional – 04.122.0032.2.012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Classificação Econômica – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE GESTORA – 02008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Classificação Funcional – 04.123.0032.2.030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Classificação Econômica – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

03.01. Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na prestação do serviço do objeto em licitação são aqueles provenientes de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

- a) Repasses federais e/ou estaduais vinculados à respectiva dotação orçamentária.

04. DO PAGAMENTO

- 04.01. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a apresentação das respectivas notas fiscais, nas quais deverá constar o atestado da efetiva realização dos mesmos, firmado, sob carimbo identificador, por funcionário da Secretaria Municipal de Administração, responsável por esse ato.
- 05.02. Os pagamentos serão efetuados em até TRINTA dias após a entrega das notas fiscais e respectivos recibos.
- 05.03. Em casos de devolução de nota fiscal e/ou do recibo para se produzir correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.
- 05.04. Os valores referentes às eventuais sanções pecuniárias aplicadas à CONTRATADA serão descontados dos pagamentos devidos a mesma.

06. DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

- 06.01. A **CONTRATADA** fica sujeita às disposições dos art. 86 e 87 da lei no 8.666/93;
- 06.02. Garantia dos serviços será aquela prevista no edital.
- 06.03. A **CONTRATADA** que se tornar inadimplente pela falta de execução total o parcial das obrigações objeto do contrato, será aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e consequentemente o cancelamento do Registro Cadastral, divulgado na Imprensa Oficial, após ciência ao interessado
- 06.04. As multas por inadimplência, terão o seguinte valor, no caso de formalização do contrato.
- a) multa de **0,50% (cinquenta centésimos percentuais)** por dia útil sobre o valor global do contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
 - b) multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no sub item anterior;
- 06.05. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovados;
- 06.06. O valor da multa poderá ser descontado da garantia de execução contratual apresentado pela **CONTRATADA**, e caso não baste, do pagamento do faturamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

- 06.07. A aplicação das multas deverá se concretizar após comunicação por escrito, dirigida à **CONTRATADA** infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação;
- 06.08. A aplicação das multas deverá se concretizar após comunicação por escrito, dirigida à **CONTRATADA** infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação;
- 06.09. **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços de acordo com o edital do processo licitatório, que fazem parte integrante do procedimento, independente de transcrição e/ou traslado;
- 06.10. Na recusa em assinar o contrato ou se convidada a fazê-lo não atender ao chamado no prazo de **05 (cinco) dias úteis** caracterizando, assim, o inadimplemento, ficando ainda a **CONTRATADA** sujeita as sanções aludidas nos artigos 64, 81 e 86 da Lei Federal que rege esta licitação, garantida a prévia defesa;
- 06.11. Na inexecução total ou parcial do contrato, independente de rescisão, será iniciado e instruído pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANIM processo de declaração de inidoneidade da **CONTRATADA** para licitar, contratar ou subcontratar com o Estado, observado o disposto nos artigos 77, 78 e art. 87 da Lei 8.666/93;
- 06.12. Não poderá a **CONTRATADA** pleitear acréscimo de preço sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, bem como as decorrentes de sua vistoria e visita aos locais da execução dos serviços.

07. DA FISCALIZAÇÃO

- 07.01. Compete à Secretaria Municipal de Administração acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, emitir o laudo conclusivo sobre o objeto do presente instrumento, bem como atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e pagamento, designando o servidor **MATHEUS SOARES ALMEIDA**, portador do **CPF: 028.706.422-02**, para tal fim.

08. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E ALTERAÇÕES

- 08.01. A vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e encerrar-se-á em 29 de Setembro de 2022.
- 08.02. O presente contrato poderá ser alterado observando-se as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 12, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

09. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 09.01. A rescisão deste contrato dar-se-á em qualquer dos casos de que tratam os arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas alterações nela produzidas.

10. DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

10.01. Fica eleito o Foro da cidade de Bujaru, estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Bujaru/PA, 30 de Setembro de 2021.

MIGUEL BERNARDO DA COSTA JÚNIOR
Prefeitura Municipal de Bujaru
CONTRATANTE

REGINA C R COUTINHO EIRELI
CNPJ nº 22.514.150/0001-56
Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Assinatura

Assinatura

CPF: _____

CPF: _____